



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 87

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 52.825,40 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros, e quarenta centavos) para pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados pelo procurador da municipalidade na capital do estado, relativos a vários processos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 29 de novembro de 1952.

Benedito Rodrigues Ferreira

Prefeito Municipal